



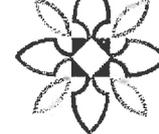
Póvoa de Varzim
CÂMARA MUNICIPAL

ESPOSENDE
câmara municipal



VIANA DO CASTELO

Matosinhos
Câmara Municipal



Vila do Conde

Porto.



PROTOCOLO DE PARCERIA

“Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa”
Aviso de Concurso Norte -14-2016-03 – Património Cultural

Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos no aviso de concurso Norte -14-2016-03, para apresentação de candidaturas ao Património Cultural, da Prioridade de Investimento 6.3 do Eixo IV do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, as outorgantes pretendem constituir uma parceria;

Entre:

Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Esposende, pessoa coletiva n.º 506 617 599, com sede na Praça do Município, 4740-223 Esposende, representado por António Benjamim da Costa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, representado por António Gonçalves Bragança Fernandes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede na Av. Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representado por Guilherme Manuel Lopes Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede na Praça Gen. Humberto Delgado, 4049-001 Porto, representado por Rui de Carvalho de Araújo Moreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506 741 400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, representado por Luís Diamantino de Carvalho Batista, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, representado por Jorge Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, representado por José Maria Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505 804 786, com sede na Praça Vasco da Gama 4480-454 Vila do Conde, representado por Maria Elisa de Carvalho Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

[Handwritten signatures and initials]

Acordam celebrar entre si o presente Protocolo que se regerá em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre os Outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução do projeto “**Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa**” candidatado ao concurso sob o aviso Norte-14-2016-03, cujo conteúdo foi aprovado pelas entidades que assinam o presente protocolo, bem como os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação do mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 132º do Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, publicado através da Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro.

Cláusula 2ª

(Deveres do Município de Viana do Castelo)

O Município de Viana do Castelo, enquanto entidade Beneficiário Líder, compromete-se a:

- Zelar pelo cumprimento dos objetivos propostos na candidatura e impulsionar a participação e envolvimento da entidade parceira no desenho, implementação e dinamização das ações propostas na candidatura;
- Responder, na qualidade de interlocutor e em representação dos outorgantes deste acordo, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pela Autoridade de Gestão do Programa, bem como prestar toda a informação que lhe for requerida nos termos legais e regulamentares;
- Informar a Autoridade de Gestão do grau de desenvolvimento do projeto;
- Submeter à Autoridade de Gestão informação periódica sobre o progresso físico, administrativo e financeiro do projeto, através do envio de relatórios de execução, conforme definido pela Autoridade de Gestão;
- Colaborar com todas as parceiras, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante sobre as atividades a desenvolver ao longo deste projeto;
- Cumprir com as atribuições que lhe forem destinadas no âmbito do presente projeto;



- Envolver e/ou consultar os Municípios no decorrer do projeto para a realização das atividades definidas no âmbito do presente projeto;
- Divulgar o projeto através dos canais apropriados.

Cláusula 3ª

(Deveres dos Parceiros)

Os Municípios comprometem-se a:

- Colaborar com o Chefe de fila, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- Cumprir as atribuições que lhe foram destinadas na candidatura ao presente projeto;
- Partilhar e divulgar informação considerada relevante para a execução das atividades a desenvolver, ao abrigo deste projeto;
- Informar o Beneficiário Líder sobre eventuais alterações às iniciativas previstas no projeto;
- Divulgar o projeto através dos canais apropriados.

Cláusula 4ª

(Execução dos projetos ou ações a desenvolver)

No âmbito da execução do projeto a candidatar incluem-se as seguintes ações transversais a todos os parceiros:

- Requalificação, promoção e identidade do traçado adotando sinalética comum para orientação do peregrino;
- Animação para promoção do Caminho Português da Costa, com 2 ações distintas “Sons no Caminho” e “Recriações históricas”;
- Conceção e Desenvolvimento de Website e AAP, a plataforma a desenvolver será uma extensão do caminho no mundo digital, uma extensão dos municípios e dos seus locais de interesse ao longo do mesmo que, para além do apoio aos peregrinos, será também um espaço de partilha e que com toda a certeza trará mais pessoas ao caminho da costa;
- Edição de Guias e Brochuras, como contributo para o reconhecimento e valorização do traçado como itinerário de peregrinação;
- Produção Audiovisual - “Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa”;
- Publicação de carácter científico com vista à caracterização do Caminho da Costa, e ao seu enquadramento paisagístico, histórico, artístico e cultural. Pretende-se interpretar o itinerário da Costa, no contexto do fenómeno das peregrinações ao túmulo do Santo Apóstolo, em Santiago de Compostela.

- Programa de promoção e comunicação do caminho tendo como base os seguintes objetivos:
 - Aprendizagem, formação e sensibilização dos públicos-alvo;
 - Aumento da notoriedade do Caminho Português da Costa;
 - Posicionamento da marca “Caminho Português da Costa” como um produto/destino turístico de referência;
 - Promoção do Caminho Português da Costa como um produto turístico;
 - Promoção e valorização integrada do território, nas suas múltiplas valências: patrimonial, cultural, económica, social;
 - Desenvolvimento sustentado do turismo desenvolvido no âmbito do Caminho Português da Costa;
 - Inovar a oferta do “Caminho Português da Costa”;
 - Promoção de sinergias/colaboração em rede entre os diferentes agentes envolvidos no Caminho Português da Costa;
- Congresso Internacional Caminhos de Santiago e o seu Impacto no Turismo do Norte de Portugal e Galiza;

Quanto a despesas individuais de cada parceiro está previsto as seguintes atividades:

- Requalificação e apetrechamento de albergues – Município de Esposende, Valença e Póvoa de Varzim;
- Apetrechamento do Centro Estudos Jacobeos, do Município da Póvoa de Varzim;
- Requalificação do Centro Hospital Velho, Município de Viana do Castelo, antiga pousada de acolhimento dos peregrinos de Santiago, e agora ponto de passagem obrigatória pelos peregrinos;
- Arranjos de caminhos e pontos de apoio ao peregrino – Município de Vila Nova de Cerveira;
- Ancoradouro - Fornecimento e instalação de um cais flutuante para atracagem da barca de passagem de peregrinos, na Barca do Lago – Município de Esposende;
- Centro de Acolhimento a Peregrinos a sedear na Capela de Nossa Senhora das Verdades (último quartel do século XVII) – Município do Porto;
- Plano para a reabilitação e requalificação das acessibilidades à ponte Medieval de D. Goimil / estudos e obra Ponte de Goimil, alargando o conhecimento científico do monumento classificado e o desenvolvimento do projeto da futura intervenção que permita a valorização da mesma na sua totalidade bem como a sua articulação com as vias antigas e atuais, dotando a mesma de condições para a sua utilização e fruição, devolvendo-lhe grande parte da monumentalidade perdida ao longo dos anos – Município de Matosinhos;

- Edição de publicação científica - "O Caminho Português da Costa através do concelho de Caminha" - Divulgação da fundamentação histórica do Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa no concelho de Caminha como contributo para o reconhecimento e valorização do traçado como itinerário de peregrinação.
- Roteiro Interpretativo - promover o Caminho através de um roteiro interpretativo do património fundamental à leitura da realidade do território; Ponto de partida para o turista/peregrino poder depois explorar o património natural e cultural do concelho e, despertar a curiosidade e vontade de conhecer e/ou experienciar; Estruturação da oferta associado ao Caminho – Município de Caminha.
- Ações de dinamização Cultural - Ações integradas de programação cultural pretendem demonstrar a relevância do património cultural e natural enquanto recursos turístico/culturais estratégicos (representações teatrais, concertos musicais, reconstituições/recriações históricas; dança; artes performativas e exposições permanentes e temporárias) – Município de Caminha.

Cláusula 5ª

(Gestão do Projeto / mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação)

1. A gestão do projeto tem como Objetivos:

- Validar a estratégia de intervenção prevista e o andamento da candidatura;
- Avaliar o decorrer da execução do projeto e os seus resultados finais;
- Avaliar tecnicamente o projeto;
- Analisar a conformidade dos procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros realizados no âmbito da implementação do projeto.

2. A implementação do projeto será assegurada pelas equipas técnicas designadas pelas entidades promotoras, que terão como função, nomeadamente: (i) executar as ações constantes nos termos da operação aprovada; (ii) realizar as atividades relacionadas com os processos administrativos e financeiro, assegurando o cumprimento da regulamentação em vigor em matéria de contratação pública; (iii) reportar sobre o progresso físico, administrativo e financeiro, nomeadamente através de Relatório de execução.

Cláusula 6ª

(Investimento Previsto)

1. O projeto tem um investimento total orçamentado, no montante de 2.153.848,76€, encontrando-se distribuído da seguinte forma:
 - Município de Caminha – 228.264,94€
 - Município de Esposende – 144.021,66€
 - Município da Maia – 69.505,28€
 - Município de Matosinhos – 531.539,89€
 - Município do Porto – 144.908,53€
 - Município da Póvoa de Varzim – 24.540,71€
 - Município de Valença – 53.181,99€
 - Município de Viana do Castelo – 658.652,79€
 - Município de Vila do Conde – 181.563,94€
 - Município de Vila Nova de Cerveira – 117.669,03€

2. O investimento total e respetiva distribuição por parceiro corresponde ao apresentado em candidatura, podendo a vir a ser alvo de alterações ao longo da execução da operação, em função de eventuais reprogramações apresentadas pelos promotores e mediante a aprovação pela Autoridade de Gestão.

3. O investimento elegível do Município de Viana do Castelo inclui as despesas transversais do projeto no valor de 425.466,68€, cuja contrapartida nacional será repartido, em partes iguais, entre os restantes parceiros, que corresponde um montante de 6.382,00€ por Município, a ser transferido para o Município de Viana do Castelo.

4. O investimento elegível do Município da Maia inclui uma despesa transversal do projeto, nomeadamente a realização de um Seminário no valor de 44.167,13€, cuja contrapartida nacional será repartido, em partes iguais, entre os restantes parceiros, que corresponde um montante de 662,51€ por Município, a ser transferido para o Município da Maia.

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 7ª

(Medidas de Informação e Publicidade)

Compete ao Promotor e demais Parceiros assegurar as medidas de informação e publicidade adequada, das ações da Operação, respeitando os termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro, e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como as normas do Norte 2020 relativas à publicidade.

Cláusula 8ª

(Confidencialidade)

Cada uma das partes compromete-se a manter a confidencialidade relativamente às informações recebidas, designadamente, bases de dados e aplicações informáticas, recebidas da outra na vigência do presente protocolo.

Cláusula 9ª

(Vigência e rescisão)

1. O presente protocolo terá a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data da assinatura e terminando com a aprovação do Relatório Final da Operação.
2. A vigência deste acordo está, no entanto, condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura ao financiamento nos termos do Aviso Norte-14-2016-03, para apresentação de candidaturas ao Património Cultural, da Prioridade de Investimento 6.3 do Eixo IV do Programa Operacional regional do Norte 2014-2020.

Cláusula 10ª

(Modificações)

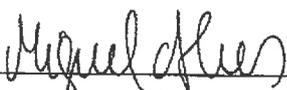
O presente protocolo poderá ser modificado ou revogado por comum acordo, no todo ou em parte, durante a execução da operação.

Por se encontrarem de acordo com o respetivo teor, vai o presente Protocolo, ser assinado um exemplar por todos os parceiros, sendo que o original fica na posse do Chefe de Fila, que subsequentemente irá disponibilizar uma cópia a cada um dos parceiros.

Viana do Castelo, 27 de Maio de 2016



Pelo Município de Caminha



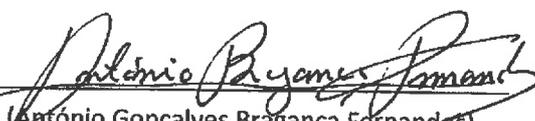
(Luís Miguel da Silva Mendonça Alves)

Pelo Município de Esposende



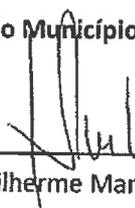
(António Benjamim da Costa Pereira)

Pelo Município da Maia



(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Pelo Município de Matosinhos



(Guilherme Manuel Lopes Pinto)

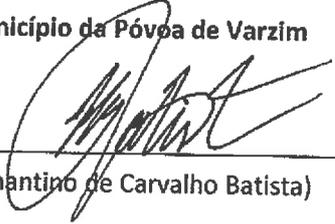
Pelo Município do Porto



(Rui de Carvalho de Araújo Moreira)



Pelo Município da Póvoa de Varzim



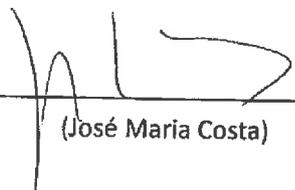
(Luís Diamantino de Carvalho Batista)

Pelo Município de Valença



(Aires Jorge Salgueiro Mendes)

Pelo Município de Viana do Castelo



(José Maria Costa)

Pelo Município de Vila do Conde



(Maria Elisa de Carvalho Ferraz)

Pelo Município de Vila Nova de Cerveira



(João Fernando Brito Nogueira)